

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS

EDITAL N.º 007/2008

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas faz saber, a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para Concurso – Processo Seletivo.

1 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

1.1 Os pré-requisitos, escolaridade, salário mensal e jornada de trabalho para os cargos são os estabelecidos nos quadros a seguir:

CARGO	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
Educador Social - Administrativo e Comercial	1.233,92	40	Cadastro	Ensino Médio completo, cursos na área administrativa (carga horária mínima de 240 horas) ou Curso Técnico em Administração de Empresas, Gestão Empresarial ou Técnico em Contabilidade Experiência comprovada de 06 meses na área.
Educador Social – Ambiental	1.233,92	40	Cadastro	- Ensino Médio completo. - Curso de Técnico Agrícola, com registro no CREA, ou Técnico em Meio Ambiente. - Experiência comprovada de 06 meses na área.
Educador Social - Artes Plásticas	1.233,92	40	Cadastro	- Ensino Médio completo - Certificado mínimo de 120h de Formação Inicial Continuada ou Ensino Técnico na área de Artes ou afim - 06 meses de experiência no desenvolvimento de atividades de cursos ou oficinas na área de Artes ou afins;
Educador Social - Auto-Elétrica	1.233,92	40	Cadastro	Curso de Auto-Elétrica com certificado SENAI (carga horária mínima de 240 horas) ou equivalente e experiência de 06 meses na área, Ensino Médio completo.
Educador Social - Comunicação	1.233,92	40	Cadastro	- Ensino Médio completo; - 06 meses de experiência no desenvolvimento de atividades de cursos ou oficinas na área de Comunicação; - Certificado mínimo de 120h de Formação Inicial Continuada ou Ensino Técnico na área de Comunicação
Educador Social – Cozinha	1.233,92	40	Cadastro	Ensino Médio completo. Cursos de Culinária de no mínimo 240 horas e experiência de 06 meses na área.
Educador Social – Dança	1.233,92	40	Cadastro	- Ensino Médio completo; - Certificado mínimo de 120h de Formação Inicial Continuada ou Ensino Técnico na área de dança - 06 meses de experiência no desenvolvimento de atividades de cursos ou oficinas na área de dança
Educador Social – Elétrica	1.233,92	40	Cadastro	Curso de Elétrica com certificado do SENAI (carga horária mínima de 240 horas) ou equivalente e/ou experiência de 06 meses na área, Ensino Médio completo.
Educador Social – Eletrônica	1.233,92	40	Cadastro	Curso de Eletrônica ou Eletroeletrônica com certificado do SENAI (carga horária mínima de 240 horas) ou equivalente e/ou experiência de 06 meses na área, Ensino Médio completo.
Educador Social – Informática	1.233,92	40	Cadastro	Ensino Médio completo, Curso Técnico na área de Informática, com certificado. 06 meses de experiência na área: Windows, Word, Excel, Access, Power Point e Hardware.
Educador Social - Língua Espanhola	1.233,92	40	Cadastro	Ensino Médio completo, certificado de conclusão de curso em escola credenciada na língua pretendida, com nível avançado e fluência e 06 meses de experiência.
Educador Social - Língua Inglesa	1.233,92	40	Cadastro	Ensino Médio completo, certificado de conclusão de curso em escola credenciada na língua pretendida, com nível avançado e fluência e 06 meses de experiência na área.

CARGO	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
Educador Social - Mecânica de Autos	1.233,92	40	Cadastro	Curso de Mecânica de Autos com certificado SENAI com no mínimo 240 horas ou equivalente e experiência de 06 meses na área, Ensino Médio completo.
Educador Social – Música	1.233,92	40	Cadastro	- Ensino Médio completo; - Certificado mínimo de 120h de Formação Inicial Continuada ou Ensino Técnico na área de Música - 06 meses de experiência no desenvolvimento de atividades de cursos ou oficinas na área de Música. - Ter registro na OMB
Educador Social - Panificação e Confeitaria	1.233,92	40	Cadastro	Curso de Panificação e Confeitaria com certificado do Senac ou Senai com carga horária de no mínimo 240 horas, ou equivalente e experiência de 06 meses na área, Ensino Médio completo.
Educador Social - Salão de Beleza	1.233,92	40	Cadastro	- Curso de cabeleireiro com no mínimo 120 horas/aula ou experiência comprovada de 06 meses na área. - Ensino Médio completo.
Educador Social – Teatro	1.233,92	40	Cadastro	- Ensino Médio completo; - Certificado mínimo de 120h de Formação Inicial Continuada ou Ensino Técnico na área de Teatro - 06 meses de experiência no desenvolvimento de atividades de cursos ou oficinas na área de Teatro;
Educador Social – Telemarketing	1.233,92	40	Cadastro	- Ensino Médio completo - Curso de Operador em telemarketing, ou experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses na área; e informática nível usuário.

1.2 A contratação será feita sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.3 O candidato aprovado e admitido através do presente concurso, para sua efetivação no emprego, será submetido ao estágio probatório segundo o critério vigente na época da admissão.

1.4 Número de vagas: O candidato classificado assumirá a vaga que surgir, respeitado o prazo de validade do concurso.

2 DAS EXIGÊNCIAS PARA ADMISSÃO

2.1 O candidato deverá satisfazer as seguintes exigências:

2.1.1 Ser brasileiro, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436/72, de 18 de abril de 1972, até a data da inscrição.

2.1.2 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos no ato da inscrição.

2.1.3 Ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.1.4 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

2.1.5 Não registrar antecedentes criminais, firmando declaração e comprovando na ocasião na data da admissão, mediante certidão própria.

2.1.6 Possuir habilitação para o cargo a que se inscrever, na data da convocação, de acordo com o especificado no campo "Requisitos".

2.1.7 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

2.1.8 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo.

2.1.9 Comprovar que possui os requisitos exigidos para inscrição no Concurso – Processo Seletivo, por meio da apresentação de documentos hábeis, após a classificação final por ocasião da convocação.

2.1.9.1 A não apresentação de qualquer documento implicará na desclassificação de forma irrecorrível.

2.1.10 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI e parágrafo 10º da Constituição Federal;

2.2 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desprezadas as frações, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar n.º 683/92, de 18 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de setembro de 1992.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00:

3.2 A inscrição será realizada exclusivamente pela *Internet* no período de 31/10/2008 a 16/11/2008 da seguinte forma:

I. O candidato deverá acessar o site www.fundhas.org.br, link “Concursos”, ou pelo site www.makiyama.com.br/fundhas e no campo próprio preencher sua ficha de inscrição até as 18h00 horas do dia 16/11/2008. Após o preenchimento da ficha, o candidato deverá imprimir o boleto bancário gerado automaticamente no ato da inscrição e proceder ao pagamento da taxa devida até o dia 17/11/2008.

II. Somente será considerado inscrito o candidato que efetuar o recolhimento da taxa de inscrição. Não será considerada válida a inscrição cujo boleto for liquidado posteriormente à data do vencimento.

3.3 O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo. Caso se inscreva para mais de um, prevalecerá apenas a última inscrição.

3.4 Ao candidato portador de deficiência que pretende prevalecer do que lhe faculta o inciso VIII, artigo 37, da Constituição Federal, será assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador. O mesmo deverá declarar essa condição no ato do preenchimento da inscrição quando também requererá prova especial, se necessário.

3.5 Não será validada a inscrição preenchida de forma incorreta ou que o pagamento tenha sido realizado fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.6 Será de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do boleto relativo à taxa de inscrição.

3.7 Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga pela inscrição seja a que título for.

3.8 Efetivada a inscrição, não será aceito qualquer pedido para alteração de opção de cargo.

3.9 A confirmação da inscrição, se dará através do Comprovante Definitivo de Inscrição que estará disponível para todos os candidatos nos endereços eletrônicos www.fundhas.org.br ou www.iadenet.com.br a partir do dia 16/01/2009. Nesse documento constará o nome do candidato, o cargo, o número de inscrição, a data, o horário e o local da realização das provas da fase I.

4 DAS PROVAS

4.1 O processo de seleção será realizado de acordo com o previsto no Anexo I, parte integrante e inseparável deste Edital, que estabelece a quantidade de fases a serem cumpridas pelo candidato para aprovação no Concurso – Processo Seletivo.

4.2 A fase I, correspondente à prova objetiva para todos os cargos, realizar-se-á em São José dos Campos no dia 25 de janeiro de 2009, no horário de 08h00 às 12h00. O local de realização será comunicado através do Comprovante Definitivo de Inscrição, conforme previsto no item 3.9 desse Edital.

4.2.1 A convocação para realização da Fase II será objeto de Edital próprio, publicado na Imprensa Oficial do Município, nos sites www.fundhas.org.br e www.iadenet.com.br e afixado no prédio da Administração da Sede da Fundhas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

4.2.2 No caso de impossibilidade da realização da prova na data prevista, ela poderá ser postergada conforme conveniência da Administração, sendo que nova convocação será objeto de edital próprio.

4.3 O candidato terá acesso ao local da prova somente se estiver munido de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, Carteira de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9503/97).

4.4 Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original (não será aceita cópia mesmo autenticada). O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições e permitir a identificação do candidato.

4.5 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência no mínimo.

4.6 O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para início da prova será impedido de entrar e o atraso implicará na desclassificação automática do mesmo do Concurso - Processo Seletivo.

4.7 Não será permitida a realização da prova pelo candidato em local e horário diferentes dos estabelecidos sob quaisquer alegações.

4.8 Durante a realização da prova não será permitido qualquer tipo de consulta ou uso de aparelhos eletro - eletrônicos.

4.9 O não comparecimento à prova excluirá automaticamente o candidato.

4.10 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.11 O Conteúdo Programático e a Bibliografia de referência para elaboração da prova constam no Anexo II.

5 DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1 O critério de julgamento das provas são os constantes do Anexo I, parte integrante e inseparável deste Edital.

6 DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

6.1 O candidato será classificado por ordem decrescente de nota.

6.2 Não haverá qualquer arredondamento da nota.

6.3 O resultado final e a respectiva classificação estarão à disposição do interessado, em quadro de avisos, na sede da Fundhas (prédio da Administração), nos sites www.fundhas.org.br e www.iadenet.com.br e na Imprensa Oficial do Município de São José dos Campos em data a ser divulgada no dia da realização das provas.

6.4 Em caso de empate na classificação final, será promovido o desempate usando de forma sucessiva e excludente, conforme os seguintes critérios:

- a) Residir no município de São José dos Campos;
- b) Contar com maior idade;
- c) Contar com maior tempo de experiência profissional no cargo.

6.5 Se necessário, os classificados empatados serão convocados para comprovar a condição de preferência mencionada na alínea "c" do item 6.4, no prazo que for fixado.

7 DOS RECURSOS

7.1 Das etapas, decisões e atos da Comissão Especial caberá recurso, devidamente protocolado ao Presidente da Comissão Especial de Concurso no prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas, contadas da publicação de referida decisão ou ato na Imprensa Oficial do Município de São José dos Campos e afixação na Fundhas.

7.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito, conforme modelo constante no Anexo III e enviado, individualmente, para IADE Concurso Público, exclusivamente, via SEDEX, à Rua Conceição do Pará, 612 – Bairro Santa Inês – Belo Horizonte – MG – CEP. 31.080-020, com indicação na parte da frente do envelope – RECURSO CONTRA O CONCURSO DA FUNDHAS.

7.2.1 Para efeito de recebimento do recurso será considerada a data da postagem pelo serviço do correio.

7.3 O recurso interposto fora da forma e do prazo previsto neste capítulo não será reconhecido.

8 DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

8.1 A convocação para admissão do candidato obedecerá à ordem de classificação estabelecida conforme a homologação do concurso.

8.2 O candidato deverá manter o seu endereço atualizado. Qualquer alteração poderá ser requerida pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Fundhas, situada à Rua Santarém, 560, Parque Industrial – São José dos Campos – SP, mediante apresentação da Carteira de identidade ou CNH (com foto).

8.2.1 Formalizada a alteração de endereço, o candidato receberá um protocolo para fins de comprovação da alteração solicitada.

8.2.2 A atualização não comprovada de endereço ensejará a desclassificação do candidato caso o candidato seja convocado no endereço anterior.

9 DA ADMISSÃO

9.1 Para efeito de admissão, o candidato classificado e convocado deverá apresentar toda a documentação solicitada para comprovação dos requisitos exigíveis para investidura no cargo constantes da convocação e ficará sujeito à aprovação em exame médico para avaliação da capacidade física e mental, de acordo com as especificidades do cargo.

9.2 O exame médico admissional será realizado por médico oficial ou credenciado pela Fundhas, e terá decisão terminativa na qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitando-o ou não para o exercício do cargo.

9.3 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argumentada para justificar a concessão de readaptação de função ou qualquer outro benefício.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e concordância com as normas e instruções constantes do presente Edital.

10.2 O candidato portador de deficiência física participará do Concurso - Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, tempo de duração, horário e local de aplicação da prova e cumprimento às outras exigências.

10.3 A aptidão física do candidato portador de deficiência para o exercício das atividades será comprovada por meio de perícia médica.

10.4 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

10.5 O prazo de validade do Concurso - Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Fundhas.

10.6 Todos os atos decorrentes deste Concurso - Processo Seletivo serão publicados na Imprensa Oficial do Município de São José dos Campos, por meio de edições normais ou extraordinárias, se necessário, no quadro de avisos da Instituição e nos sites www.fundhas.org.br e www.iadenet.com.br.

10.7 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências sem prejuízo das demais medidas de ordens administrativa, civil ou criminal.

10.8 A aprovação no Concurso - Processo Seletivo não implicará em obrigatoriedade de admissão. Caberá à Fundhas o direito de aproveitar o candidato por cargo, observada a ordem de classificação final, bem como, obedecendo ao limite de vagas existentes, das que surgirem e/ou das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso, a exclusivo critério, interesse e necessidade da Fundhas.

10.9 O candidato aprovado será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e não terá direito à estabilidade de emprego, tendo em vista que a Fundação tem personalidade Jurídica de Direito Privado.

10.10 Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso – Processo Seletivo e não caracterizado qualquer impedimento administrativo ou legal será facultada a incineração das provas e folhas de resposta, mantida, como documentação oficial, as listagens arquivadas e publicadas por afixação e as publicações da Imprensa Oficial do Município de São José dos Campos.

10.11 Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Comissão Especial do Concurso.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, e nos sites www.fundhas.org.br e www.iadenet.com.br, além de afixado no local de costume.

São José dos Campos, 24 de outubro de 2008

Hiromiti Yoshioka
Diretor Presidente

ANEXO I

TIPO	CARGOS	NIVEL	FASE	DAS PROVAS
A	Educador Social nas áreas de: <ul style="list-style-type: none"> - Administrativo e Comercial - Ambiental - Artes Plásticas - Auto Elétrica - Comunicação - Cozinha Didática - Dança - Eletrônica - Elétrica - Informática - Língua Espanhola - Língua Inglesa - Mecânica de Autos - Música - Panificação e Confeitaria - Salão de Beleza - Teatro - Telemarketing 	MÉDIO / TÉCNICO	I	Prova objetiva (PO) com 40 questões de múltipla escolha. Questões: 10 de Português; 05 de Matemática; 05 de Informática e 20 específicas do cargo, incluindo Conteúdo Programático Geral Educacional.
			II	Prova prática (PP): O candidato ministrará uma aula em 15 minutos, baseado em um plano de aula que será entregue aos examinadores que avaliarão os candidatos quanto ao plano de aula, clareza da exposição, didática e postura.
<p>Critério de julgamento:</p> <p>I. A prova objetiva (PO) terá validade de 0 (zero) a 100 (cem) pontos com caráter eliminatório, sendo que a parte específica (PE) terá peso 7 e a parte geral (PG) peso 3, segundo a equação : $PO = (PE*7) + (PG*3) / 2$.</p> <p>II. A prova prática (PP) terá validade de 0 (zero) a 100 (cem) pontos com caráter eliminatório, sendo: 25 pelo plano de aula, 50 pela clareza da exposição e didática e 25 pela postura.</p> <p>III. O candidato que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos em qualquer uma das provas será reprovado.</p> <p>IV. A nota final (NF) será a soma da prova objetiva (PO) e da prova prática (PP), segundo a equação $NF = PO + PP$.</p>				

ANEXO II

Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas Geral

- Português e Matemática do Ensino Médio.
- Conhecimentos de Informática (nível usuário): Windows, Word, Excel e Internet

Conteúdo Programático Geral Educacional

- Conhecimentos Básicos do Trabalho Sócio Educativo com Crianças e Adolescentes;
- Ação Docente: Do Planejamento à Avaliação;
- Conhecimentos Didáticos e Pedagógicos para Docência em Projetos de Ensino Complementar;
- Juventude e sociedade brasileira na contemporaneidade
- Direitos dos adolescentes
- Cultura Juvenil

Referências bibliográficas:

- ALMEIDA, M. I. M. de (org) Culturas Jovens – novos mapas do afeto. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006
- ANDRADE, Elaine N. de (org) Rap e educação. Rap é educação. São Paulo: Summus, 1999
- ALENCAR, Chico & GENTILI, Pablo. **Educar na esperança em tempos de desencanto**. Editora Vozes, 2001.
- ALVES, Rubem. **Aprendiz de mim – um bairro que virou escola**. Campinas: Papyrus, 2004.
- DIMENSTEIN, Gilberto. **O cidadão de papel: a infância, a adolescência e os direitos humanos no Brasil**. Editora Ática, 2002.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia – Saberes necessários a prática Educativa**. Editora Paz e Terra, col. Leitura, Rio de Janeiro, 1997.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação**. Editora UNESP, 2000.
- GRACIANI, Maria Stela. **Pedagogia social de rua**. Cortez Editora, 1999.
- Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – **LDB**.
- Estatuto da Criança e do Adolescente** – Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990;
- NOVAES, Regina (org) **Juventude e Sociedade. Trabalho, Educação, Cultura e Participação**. São Paulo: Fundação Percecu Abramo, 2004
- PINSKY, Jaime (org) **12 faces do preconceito**. São Paulo: Contexto, 2001

Conteúdos Programáticos e Referências Bibliográficas Específicos dos Cargos

EDUCADOR SOCIAL - ADMINISTRATIVO E COMERCIAL

- Constituição da Empresa, Funcionamento, Organização e Atividade nela Desenvolvida;
- Mercado de Trabalho (Globalização, Concepção de Novas Tendências do Mercado Globalizado);
- Gestão de Pessoas;
- Conceito de Recursos Humanos;
- Noções de Departamento de Pessoal, Registro de Empregados: Processo de Admissão – Registro e Anotações, Remuneração, Hora Extra, Férias, Jornada de Trabalho, Proteção ao trabalho do menor, a mulher e o direito ao trabalho, Rescisão de contrato de trabalho, tipos de Aviso Prévio, Seguro desemprego e Homologação;
- Elaboração de Currículo;
- Conhecimento de Contabilidade, custos, fluxo de caixa;
- Conceito de trabalho autônomo; abertura de empresa ou microempresa – aspectos legais da empresa e registro nos órgãos competentes; relações humanas no trabalho;
- Código de defesa do consumidor;
- Marketing pessoal: Higiene Pessoal, postura, comportamento e comunicação; Noções de vendas: atendimento ao cliente, Marketing, Telemarketing (básico);
- Conhecimento de produção;
- Utilização e introdução de novas tecnologias; Mercado de Trabalho e geração de emprego e renda.

EDUCADOR SOCIAL - AMBIENTAL

- Conservação do solo;
- Fertilização/rotação/consorciação;
- Culturas Anuais;
- Culturas Perenes;
- Olericultura;
- Mecânica Agrícola/Segurança do Trabalho;

- Tratos culturais;
- Controle de pragas e doenças;
- Unidades Produtoras;
- Comercialização da Produção;
- Educação Ambiental.

Referências Bibliográficas:

AMARAL, Nautir David. **Noções de conservação do solo**. São Paulo: Nobel.
BERNA, Vilma. **Como fazer educação ambiental** – Vilma Berna – São Paulo: Paulus.
CAMPOS, Tarcísio de, et al. **Principais Culturas I e II**. Campinas: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola;
CRUZ, Waldemar P. **Técnicas Agrícolas** – Vol. I e II. São Paulo: Editora Ática;
FILGUEIRA, Fernando A. R. **ABC da Olericultura: guia da pequena horta**. São Paulo: Ceres.
KIEHL, Edmar José. **Fertilizantes Orgânicos**. São Paulo: Editora Ceres.
PRIMAVESI, Ana. **Manejo Ecológico de pragas e Doenças**. São Paulo: Nobel.

EDUCADOR SOCIAL - ARTES PLÁSTICAS

- Conhecimento em: Pintura em tecido, Pintura em cerâmica e pinturas especiais; Topiária; Bijuteria; Bordado; Papel Vegetal; Matelassê; Pat Work; Mosaico; Embalagens; Pintura em vidro; Técnicas em lã; Smirna;
- Utilização e introdução de novas tecnologias;
- Mercado de Trabalho e geração de emprego e renda.

EDUCADOR SOCIAL - AUTO-ELÉTRICA

- Geração e fornecimento de energia elétrica;
- Noções de Eletricidade: tensão, corrente elétrica, resistência elétrica, potência elétrica, energia elétrica e circuitos trifásicos;
- Materiais e Equipamentos – Uso e Função;
- Condutores elétricos e eletrodutos;
- Instalação de circuitos elétricos residenciais e industriais;
- Simbologia conforme NBR 5444/89;
- Dimensionamento de condutores, eletrodutos e proteções;
- Pára-raios e aterramento;
- Circuitos de comandos simples, reversíveis e estrela-triângulo;
- Montagem de painéis de comando;
- Layout e dimensionamento dos contadores, fusíveis e relés em circuitos trifásicos e Noções de eletrônica básica.
- Racionalização no uso da energia elétrica;
- NR-10

EDUCADOR SOCIAL - COMUNICAÇÃO

- Conhecimento de Mídias (conceitos, impressas, eletrônicas, externas, agência);
- Utilização e introdução de novas tecnologias;
- Diagramação;
- Edição de Imagens/ Áudio;
- Domínio - Photoshop/ Dream Weaver;

Referências bibliográficas:

LADEIRA, Julieta de G. **Contato imediato com criação de propaganda**. São Paulo: Negócio, 2001.
BARRETO, Roberto M. **Criatividade em propaganda**. São Paulo: Summus, 2004.
DURANDIN, Guy. **As mentiras na propaganda e na publicidade**. São Paulo: JSN Editora, 1997.
SANT'ANNA, Armando. **Propaganda: teoria, técnica e prática**. São Paulo: Pioneira, 2002.

EDUCADOR SOCIAL - COZINHA DIDÁTICA

- Higiene pessoal e do ambiente de trabalho;
- Segurança no trabalho;
- Higiene dos alimentos;
- Organização do trabalho;
- Técnicas de pesar e medir ingredientes alimentícios;

- Conhecimento de alimentos energéticos, construtores e reguladores e como obter uma alimentação saudável.

EDUCADOR SOCIAL - DANÇA

- Conhecer as diversas propostas de danças e suas características e significados (pessoais, culturais, políticos) articulados e veiculados nas danças criadas;
- Analisar e propor escrituras cênico-coreográficas;
- Dominar os processos do fazer/criar artístico da dança considerando a relação/necessidade de ajuste, cooperação e respeito entre as escolhas individuais e grupais;
- Pesquisar repertório adaptando à proposta coreográfica;
- Conhecer em produtos de dança as fontes de improvisação (instruções diretas, descobertas guiadas, respostas selecionadas, jogos, etc.) e de composição coreográfica a partir de diversas fontes culturais;
- Conhecer no fazer/criar da dança os elementos da linguagem cênica, coreográfica: dançarino-espaco; platéia/público, luz.;
- Conhecer os elementos de tecnologia que apóiam ao fazer da dança;
- Conhecer e distinguir no fazer/criar os estilos, escolas, tendências da dança relacionadas com o seu momento cultural e com a sua produção;
- Conhecer e utilizar criativa e esteticamente os conhecimentos de simetria, espaco, movimento, harmonia;
- Noções de anatomia e primeiros socorros;
- Conhecimento das estruturas do corpo, seu funcionamento e cuidados na prevenção de lesões;

Referências Bibliográficas:

CAMINADA, Eliana. **História da dança**. Rio de Janeiro: Sprint, 1999.

VIANNA, Klauss. **A Dança**. São Paulo: Summus, 2005.

ROTH, Gabrielle. **Os ritmos da alma**. São Paulo: Cultrix, 2000.

BERTHERAT, Thérèse. **O corpo tem suas razões**. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

EDUCADOR SOCIAL - ELETRÔNICA

- Instalação de circuitos eletroeletrônicos;
- Princípios básicos de eletrônica analógica;
- Componentes eletrônicos – especificações e manutenção/ substituição;
- Soldagem e reparos em eletrônica básica;
- Definição dos materiais ferramentas e componentes;
- Dimensionamento das bitolas de condutores e das proteções contra curto-circuito e sobrecargas;
- Geração e transmissão de energia elétrica;
- Circuitos de comandos simples, reversíveis e estrela-triângulo;
- Montagem de painéis de comando;
- Layout e dimensionamento dos contadores, fusíveis e reles em circuitos trifásicos e Noções de eletrônica básica.

EDUCADOR SOCIAL - ELÉTRICA

- Instalação de circuitos elétricos residenciais e industriais;
- Definição dos materiais ferramentas e componentes;
- Dimensionamento das bitolas de condutores e das proteções contra curto-circuito e sobrecargas;
- Racionalização no uso da energia elétrica;
- Geração e transmissão de energia elétrica;
- Pára-raios e aterramentos;
- Circuitos de comandos simples, reversíveis e estrela-triângulo;
- Montagem de painéis de comando;
- Layout e dimensionamento dos contadores, fusíveis e reles em circuitos trifásicos e Noções de eletrônica básica.

EDUCADOR SOCIAL - INFORMÁTICA

- Introdução à informática (Hardware, Memórias, Bit e Byte, Software, Sistema Operacional);
- Windows;
- Microsoft Word;
- Microsoft Excel;
- Internet (como se conectar à Internet utilizando o Browser), Outlook Express;

- Access;
- Utilização e introdução de novas tecnologias;
- Mercado de trabalho e geração de emprego e renda;

Referências Bibliográficas:

Introdução à Informática , H. L. CAPRON J. A. JOHNSON, Editora: Prentice-Hall, Ano: 2004 Edição: 8
MARCONI VIEIRA, **Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação**, Editora: Campus, 2003.
NORTON, Peter. **Introdução à Informática**. Makron Books, São Paulo: 1997.
PETER WEILL JEANNE W. ROSS , **Governança de TI: Tecnologia da Informação**, Editora: M. Books, 2005.
SANTANA FILHO, Ozeas vieira. **INTRODUÇÃO À INTERNET. SENAC, São Paulo: 2005, 10º ed.**
SILVA, Mário Gomes da. **Informática: terminologia Básica: Microsoft Windows XP**: Microsoft Office Word 2003. São Paulo: Érica, 2004.
SILVA, Mário Gomes da. **Informática: Microsoft Office Excel 2003**: Microsoft Office Access 2003: Microsoft Office PowerPoint 2003. São Paulo: Érica, 2004.

EDUCADOR SOCIAL - LÍNGUA ESPANHOLA

- Fonologia da língua espanhola.
- Conhecimento de gramática espanhola:
- Verbos regulares, irregulares, verbos auxiliares, tempo do verbo: passado, presente, futuro, expressões idiomáticas.
- Utilização e introdução de novas tecnologias;
- Mercado de trabalho e geração de emprego e renda.

EDUCADOR SOCIAL - LÍNGUA INGLESA

- Fonologia da língua inglesa.
- Conhecimento de gramática inglesa:
- Verbos regulares, irregulares e auxiliares, tempo do verbo: passado, presente, futuro, expressões idiomáticas.
- Utilização e introdução de novas tecnologias;
- Mercado de trabalho e geração de emprego e renda.

EDUCADOR SOCIAL - MECÂNICA DE AUTOS

- Desenho Técnico Mecânico;
- Instrumentos de medição em milímetros e polegadas;
- Características e tipos de motores de combustão interna (ao número de cilindros, combustíveis, quantidade e disposição dos pistões);
- Características, funcionamento e ajustes de: carburadores, suspensão, direção, freios, transmissão, sistema de arrefecimento, lubrificação, alimentação, ignição convencional e eletrônica e partes móveis do motor;
- Sistema elétrico de carga e partida;
- Noções sobre injeção eletrônica.
- Noções sobre circuitos hidráulicos, elementos de máquina;
- Noções de geometria veicular.

EDUCADOR SOCIAL - MÚSICA

Conteúdo programático:

- Domínio de instrumentos musicais, harmônicos/ rítmicos, fluência em leitura e escrita musical;
- Conhecimentos técnicos do canto coral e ensino instrumental;
- Conhecimento do uso de ferramentas na criação e reprodução musical (percepção, teoria musical, aplicações rítmicas, melódicas e harmônicas);
- Conhecer os gêneros musicais, obras e a posterior montagem de repertórios;
- Conhecimentos básicos dos meios acústicos (instrumentos, vozes, etc.) e seus efeitos fisiológicos, eletroacústicos e experimentais;

Referências Bibliográficas:

BRISOLLA, Cyro M. **Princípios de Harmonia Funcional**. São Paulo: Novas Metas, 1979.
KOELLREUTER, H. J. **Harmonia Funcional**. São Paulo: Ricordi, 1986.
_____. **Jazz Harmonia**. São Paulo: Ricordi, 1985.
LACERDA, Osvaldo. **Compêndio de Teoria Elementar da Música**. São Paulo: Ricordi, 1986.
HINDEMITH, Paul. **Harmonia Tradicional**. Irmãos Vitale.

BAPTISTA, Raphael. **Tratado de Regência**. São Paulo: Irmãos Vitale, 1976.
MATHIAS, Nelson. **Coral – Um Canto Apaixonante**. Brasília: Musimed, 1986.
GODOY, Amilton. **Princípios de Harmonia Moderna - Métodos de Ensino – Volumes: 1, 2, 3 e 4 – Zimbo** Edições Musicais.
PRIOLLI, Maria L. **Teoria Elementar da Música**. São Paulo: Ricordi, 1986.
ARCANJO, Samuel. **Lições Elementares de Teoria Musical**. São Paulo: Ricordi, 1918.

EDUCADOR SOCIAL - PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA

- Higiene, prevenção e segurança no trabalho (vias de contaminação, limpeza);
- Conhecimento e utilização de matérias-primas, equipamentos e utensílios (tipos, conservação, função, manutenção e etc.) na indústria de panificação;
- Balanceamento e cálculo de produtividade;
- Etapas de produção (preparo de massas, divisão, modelagem, fermentação, cozimento etc.);
- Análise de matérias-primas;
- Métodos de produção;
- Avaliação física, organoléptica e controle de qualidade de produtos;
- Utilização e introdução de novas tecnologias;
- Mercado de Trabalho e geração de emprego e renda.

EDUCADOR SOCIAL - SALÃO DE BELEZA

- Domínio completo da técnica e da arte cabeleireira;
- Experiência na administração de salão de beleza;
- Noções de Legislação Trabalhista e Sanitária;
- Proteção ao consumidor;
- Higiene pessoal e assepsia de instrumentos;
- Esterilização;
- Acidentes no trabalho;
- Técnicas para executar o corte de cabelo;
- Tipos de corte;
- Tipos de cabelos: poroso, normal, impermeável;
- Doenças do couro cabeludo;
- Melanina;
- Coloração;
- Teste antialérgico;
- Ficha de cadastro de cliente;
- Penteados (arte de pentear);
- Mercado de trabalho e geração de renda;
- Quem é o cliente;
- Sensibilidade e porosidade do cabelo;
- Regulamentação da atividade;
- Técnicas de alisamento e relaxamento;
- Domínio completo da técnica de manicure e pedicure;
- Utilização de novas tecnologias.

EDUCADOR SOCIAL - TEATRO

- Técnicas de construção de personagens;
- Conhecimento de gêneros dramáticos e da história dos gêneros dramáticos;
- Conhecimento de estilos, obras e usos;
- Técnicas e métodos de expressão corporal, cênica, dramática e plástica;
- Noções de cenografia;
- Utilização e introdução de novas tecnologias;
- Conhecimento da história da arte e do teatro brasileiro;

Referências Bibliográficas:

KUSNET, Eugênio. **O ator e método**. São Paulo: Hucitec, 1992.
MAGALDI, Sabato. **História do teatro**. Salvador: Empresa Gráfica da Bahia, 1991.
PRADO, Décio de A. **História concisa do teatro brasileiro**. São Paulo: Edusp, 1999.
STANISLAVSKY, Constantin. **A preparação do ator**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.
_____. **A construção da personagem**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983.
_____. **A criação de um papel**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1972.

EDUCADOR SOCIAL - TELEMARKETING

Conteúdo programático:

- Domínio das técnicas de comunicação, venda, telefonia, marketing, oratória, organização e metodologia;
- Lay-out de ocupação física de ambientes;
- Lay-out de script e roteiro (real e hipotético);
- Estilos: Receptivo e Ativo;
- Técnica de operador em telemarketing;
- Utilização e introdução de novas tecnologias;
- Mercado de trabalho e geração de emprego e renda.

ANEXO III

CAPA PARA RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Cargo: _____ Localidade: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Endereço Eletrônico: _____

Número de inscrição: _____

_____, ____ de _____ de _____
Localidade dia mês ano

Assinatura do Candidato

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Banca Examinadora

Como candidato ao cargo de _____

solicito revisão

() da questão nº _____

() da nota da prova objetiva

() da nota da prova prática

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- Digitar o recurso, em duas vias.
- Assinalar o parêntese relativo à etapa que o candidato está solicitando revisão.
- Para recurso contra questão de prova, o candidato deverá usar um formulário de Solicitação de Recurso para cada questão em que solicitar revisão.
- Fazer uma fundamentação lógica.

ATENÇÃO! A inobservância de qualquer uma das instruções acima e das constantes no item 7 do edital, resultará no indeferimento do recurso.